

PORTARIA N.º 17.007, DE 28/10/2020.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART.98 DA LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias concedidas através da Portaria n.º 16.918/2020, do Servidor abaixo descrito, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto n.º 29.528/2015, conforme solicitação no Memorando n.º 0569/2020-RCT/FÉRIAS-GRH e Memorando n.º 023/2020-CGM:

<i>NOME</i>	<i>MATR.</i>	<i>PERÍODO INTERROMPIDO</i>	<i>PERÍODO AQUISITIVO</i>	<i>DIAS RESTANTES</i>
André Vinícius Marques Gonçalves	32.088	13/10/2020 a 11/11/2020 (Integralidade)	2019/2020	30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de Outubro de 2020.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal